

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA LEÓPOLIS – PR

Prefeitura Municipal de Leopólis - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 006/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEÓPOLIS – PR – GESTÃO 10/01/2020 à 09/01/2024

RESOLUÇÃO DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA A TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA: ESCOLHA PELO VOTO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Leopólis/PR - CMDCA, através da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e Resolução nº 003/2019 – CMDCA - **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEÓPOLIS – GESTÃO 10/01/2020 a 09/01/2024:**

1. **TORNA PÚBLICO** a Resolução dos candidatos aptos para a terceira etapa do **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - ESCOHA PELO VOTO** do município de Leopólis/PR, abaixo especificadas (de acordo com o número de inscrição):

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR

N. DE ORDEM	NÚMERO INSCR.	CANDIDATO	IDENTIDADE
1.	101	RENATA DA SILVA	8.664.289-1
2.	102	MARCIA MARIA DA SILVA	8.079.119-4
3.	103	LAIZ MANATA DE SA TEOTONIO	12.550.858-8
4.	104	TATIANE FERREIRA VICENTE	9.200.090-7
5.	106	ROSA MARIA DA SILVA VICENTE	7.712.305-9
6.	107	MARIA APARECIDA SILVA DE ARRUDA	2.181.446-6
7.	108	FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS	8.968.993-7
8.	109	KERULLEN LAIS DA SILVA LIMA	10.339.008-7
9.	111	EDEVALDO FERNANDES TEIXEIRA	42.810.697-3
10.	112	PATRICIA APARECIDA ALBINI PRADO	10.338.996-8
11.	114	SILVANA APARECIDA MIZAEEL	6.402.150-8
12.	115	LARISSA GABRIELA FERREIRA	13.404.302-4
13.	116	EDMARA APARECIDA DA SILVA	7.255.587-2
14.	117	FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA	9.010.050-5
15.	118	ELIZANGELA RAQUEL DE GODOI	10.934.987-9
16.	120	EVANDRO JOSE DOS SANTOS	8.922.870-0
17.	121	LUCIANA APARECIDA CORREIA	6.776.393-9
18.	122	ALICE REGINA RODRIGUES FERNANDES	10.034.842-0
19.	125	SONIA DE JESUS SOTH DE SOUZA	53.957.554-9
20.	126	PAULA GEOVANA CAMPESE COELHO	8.105.964-0

2. **CONVOCA** os candidatos **APTOS**, acima relacionados, para o início do período de campanha entre os dias **19 de julho de 2019 a 03 de outubro de 2019**. A votação ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, das 9:00hrs às 16:00hrs. Locais de votação: - Escola Municipal Argenede Motta Prodossimo - Rua Suzano Anastácio da Silva, 259; - Escola Estadual do Campo Maria Aparecida Passagnoli Batista - Ensino Fundamental - Rua Caetano Munhoz da Rocha, S/N - Distrito Jandinópolis.

3. A presente resolução será divulgada no endereço eletrônico: <http://www.leopolis.pr.gov.br>; Diário Oficial Eletrônico no site da Prefeitura Municipal; mural do CRAS, mural da Prefeitura Municipal, com cópia para o Ministério Público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Resolução.

Leópolis-Pr, 16 de julho de 2019.

**LUCIANA CAMARGO DA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA
LEÓPOLIS – PR**

Prefeitura Municipal de Leopólis - Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO 007/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DE LEÓPOLIS – PR – GESTÃO 10/01/2020 à 09/01/2024**

RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Leopólis/PR - CMDCA, através da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e Resolução nº 003/2019 - CMDCA - **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEÓPOLIS – GESTÃO 10/01/2020 a 09/01/2024:**

1. **TORNA PÚBLICO** a Resolução de convocação para registro de candidatura dos candidatos aptos para a terceira etapa do **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - ESCOHA PELO VOTO** do município de Leopólis/PR, abaixo especificadas:

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR

N. DE ORDEM	NÚMERO INSCR.	CANDIDATO	IDENTIDADE
1.	101	RENATA DA SILVA	8.664.289-1
2.	102	MARCIA MARIA DA SILVA	8.079.119-4
3.	103	LAIZ MANATA DE SA TEOTONIO	12.550.858-8
4.	104	TATIANE FERREIRA VICENTE	9.200.090-7
5.	106	ROSA MARIA DA SILVA VICENTE	7.712.305-9
6.	107	MARIA APARECIDA SILVA DE ARRUDA	2.181.446-6
7.	108	FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS	8.968.993-7
8.	109	KERULLEN LAIS DA SILVA LIMA	10.339.008-7
9.	111	EDEVALDO FERNANDES TEIXEIRA	42.810.697-3
10.	112	PATRICIA APARECIDA ALBINI PRADO	10.338.996-8
11.	114	SILVANA APARECIDA MIZAEAL	6.402.150-8
12.	115	LARISSA GABRIELA FERREIRA	13.404.302-4
13.	116	EDMARA APARECIDA DA SILVA	7.255.587-2
14.	117	FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA	9.010.050-5
15.	118	ELIZANGELA RAQUEL DE GODOI	10.934.987-9
16.	120	EVANDRO JOSE DOS SANTOS	8.922.870-0
17.	121	LUCIANA APARECIDA CORREIA	6.776.393-9
18.	122	ALICE REGINA RODRIGUES FERNANDES	10.034.842-0
19.	125	SONIA DE JESUS SOTH DE SOUZA	53.957.554-9
20.	126	PAULA GEOVANA CAMPESE COELHO	8.105.964-0

2. **CONVOCA os candidatos APTOS**, acima relacionados, para comparecer no CRAS, Centro de Referência de Assistência Social, Rua Renato Ticoulart, nº 704 – Centro, Leopólis/PR, para a respectiva candidatura ao pleito eleitoral, no dia 22 de julho de 2019, no horário 9h00min.

3. A presente resolução será divulgada no endereço eletrônico: <http://www.leopolis.pr.gov.br>; Diário Oficial Eletrônico no site da Prefeitura Municipal; mural do CRAS, mural da Prefeitura Municipal, com cópia para o Ministério Público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Resolução.

Leópolis-Pr, 18 de julho de 2019.

**LUCIANA CAMARGO DA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA
LEÓPOLIS – PR**

Prefeitura Municipal de Leópolis - Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO 008/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
DE LEÓPOLIS – PR – GESTÃO 10/01/2020 à 09/01/2024**

RESOLUÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Leópolis/PR - CMDCA, através da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e Resolução nº 003/2019 – CMDCA - **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEÓPOLIS – GESTÃO 10/01/2020 a 09/01/2024:**

1. TORNA PÚBLICO a Resolução de boletim informativo que dispõe sobre as regras para campanha no **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - ESCOHA PELO VOTO** do município de Leópolis/PR, em conformidade com a **Lei Federal nº. 8.069/1990** – Estatuto da Criança e do Adolescente, **Lei Municipal N° 011/2016**, DE 02 DE JUNHO DE 2016 e **Resolução 170/2014 do CONANDA:**

2. DA CAMPANHA:

2.1 - A campanha terá início no dia em que for publicada a lista oficial dos candidatos habilitados para esta etapa do processo de escolha.

2.2 - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos e assemelhados.

2.3 - É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública.

2.4 - É livre a utilização das redes sociais.

2.5 - Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

3. DAS PROIBIÇÕES:

3.1 - É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), carros de som, faixas, outdoors, placas, camisas e bonés, bem como veiculação de propaganda paga e/ou impulsionada pelo candidato ou por apoiadores nas redes sociais.

3.2 - É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, bem como doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas, cestas básicas, etc.

3.3 - É vedada a vinculação do nome do candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar com o de artistas e/ou ocupantes de cargos eletivos como vereadores, prefeitos, deputados, governadores e presidente da república, bem como de partidos políticos, igrejas, movimentos e clubes de futebol.

3.4 - É vedada a propaganda enganosa ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA
LEÓPOLIS – PR**

Prefeitura Municipal de Leópolis - Estado do Paraná

3.5 - É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados.

3.6 - É vedado ao conselheiro tutelar em exercício promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.

3.7 - É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha, demonstrar apoio ou intenção de voto para qualquer candidato.

3.8 - É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição.

3.9 - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - O candidato que não observar os termos desta resolução poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Eleitoral;

4.2 - As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à Comissão Especial do Processo de Escolha no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.

4.3 - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

4.4 - Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.

4.5 - A propaganda enganosa, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Eleitoral que, entendendo e comprovando a irregularidade, determinará a sua imediata suspensão.

4.6 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, *ad referendum*, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5. A presente resolução será divulgada no endereço eletrônico: <http://www.leopolis.pr.gov.br>; Diário Oficial Eletrônico no site da Prefeitura Municipal; mural do CRAS, mural da Prefeitura Municipal, com cópia para o Ministério Público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Resolução.

Leópolis-Pr, 18 de julho de 2019.

LUCIANA CAMARGO DA SILVA

PRESIDENTE DO CMDCA